



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Parecer da Agente de Contratação nº 002/2026

Processo nº 012/2026

Assunto: Análise Final da Dispensa de Licitação nº 007/2026

Aprecia-se, nesta oportunidade, processo de Dispensa de Licitação instaurada na Câmara Municipal de Ibitinga, enquadrada no art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021, visando a: aquisição de 100 (cem) uniformes personalizados para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.”.

Como determina a Lei, o processo foi autuado e instruído com:

- Solicitação da demanda com sua justificativa e autorização de abertura;
- Pesquisa de preços de acordo com art. 23 da Lei;
- Consulta ao setor de contabilidade sobre existência de recursos orçamentários;
- Elaboração de edital simplificado, termo de referência, modelo de proposta e minuta de Contrato.
- Consulta à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer;
- Autorização do Presidente.

As empresas que enviaram propostas foram:

GIANEIA CASSIA DE QUEIROZ LEMES CNPJ 47.126.477/0001-81, e-mail: [gialecos.gi@gmail.com](mailto:gialecos.gi@gmail.com), Responsável: GIANEIA CASSIA DE QUEIROZ LEMES.

Valor total R\$11.300,00

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK IND. E COM. LTDA. CNPJ:06.171.845/0001-26

e-mail: [eclipse@eclipsesilk.com.br](mailto:eclipse@eclipsesilk.com.br) responsável Edson Aparecido Cosin;

Valor total R\$10.690,00

L.R.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. EPP. CNPJ:

13.525.075/0001-38, e-mail [linci\\_uniformes@hotmail.com](mailto:linci_uniformes@hotmail.com); responsável Carla

Valor total R\$10.300,00

POIEL PRESTADORA DE SERVICOS DE COSTURA LTDA. CNPJ:

05.293.151/0001-07; e-mail: [poiel.confeccoes@hotmail.com](mailto:poiel.confeccoes@hotmail.com), responsável: Carol

Valor total R\$10.775,00

Foram analisadas as propostas comerciais, as quais foram consideradas aptas, pois que os produtos estavam compatíveis com o exigido e os preços de acordo com os valores de mercado.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

A escolha da empresa L.R.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. EPP. CNPJ: 13.525.075/0001-38, justifica-se por ter apresentado proposta compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, atendendo às exigências estabelecidas para a contratação, bem como por ter ofertado o menor preço dentre as propostas válidas apresentadas, mostrando-se mais vantajosa para a Administração.

Assim sendo, foi solicitado à empresa L.R.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. EPP. os documentos de habilitação, em razão do valor e quantidade dos produtos, para assinatura do Contrato.

Recebidos os documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida e de acordo com o estabelecido no Ato Convocatório, portanto foi habilitada.

Desta forma, cumpridos os requisitos legais aplicados ao caso, opino favoravelmente à contratação da empresa L.R.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. EPP. CNPJ: 13.525.075/0001-38, pelos seguintes valores:

- a) 30 camisas masculinas, valor unitário R\$103,00, valor total R\$3.090,00
- b) 70 camisetas femininas, valor unitário R\$103,00; valor total R\$7.210,00

**Valor total global de R\$10.300,00.**

Esta é a opinião que firmo e oportunamente a encaminho à autoridade superior para a tomada de decisão, a ser realizada conforme seu melhor juízo.

Ibitinga, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOANA APARECIDA PAZIAN FERREIRA  
Data: 26/08/2026 16:08:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOANA APARECIDA PAZIAN FERREIRA  
Agente de Contratação